



**Gov**

**Estado do Maranhão**

**Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–**

**SEGEP**

**EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2021**

**A SEGEP - Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alieníveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **23 de Julho de 2021**, a partir das 10:00 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Sr. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, Matrícula 1296-JUCEMA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o Contrato n.º 018/2019 - ASSEJUR/SEGEP, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

**1 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

**2 – DA REALIZAÇÃO**

2.1 – O leilão será realizado no dia **23 de Julho 2021**, a partir das 10:00h, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3 – DO REGRAMENTO**

3.1 – O leilão será regido por este Edital Público de Leilão n.º **005/2021-SEGEP**, pelo Decreto 21.981/32 e pela Lei 8.666/93, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**4 – DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

**a) Da participação “on-line”** – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do Governo do Estado do Maranhão.

**5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS**

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Governo do Estado do Maranhão nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – O Governo do Estado do Maranhão responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem o Governo do Estado do Maranhão nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis marcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado do Maranhão e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

**6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS**

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) .;

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n.º 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes “on-line”, *será disponibilizado no link “minhas compras” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) os boletos*



## Governo do Estado do Maranhão

### **Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores– SEGEp**

#### **EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2021**

*bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados.* Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia.

#### **7 – DAS CUSTAS DA ARREMATAÇÃO**

7.1 - Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA 5% a título de comissão do Leiloeiro, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

#### **8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

8.1 – A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 60(sessenta) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos (em dia em IPVA e multas até a data do leilão), para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei.

8.3 - Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 – O Governo do Estado do Maranhão responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 – Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

**8.6 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – OT, para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma dalei.**

8.7 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

#### **9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO**

9.1 – Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela SEGEp poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SEGEp.

**9.2 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.**

#### **10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES**

10.1 – Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora



**Governo do Estado do Maranhão**  
**Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–**  
**SEGEp**

**EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2021**

do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

Paragrafo unico: por conta da real situação da Pandemia do COVID-19, estamos flexibilizando nossas retiradas com máxima segurança para os nossos compradores e respeitando sempre as exigencias dos decretos governamentais instaurados.

**11 – DOS LANCES ON-LINE.**

11.1 – Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). (ver item 4.1)

**12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

12.1 – Respeitando o protocolo sanitário e preservando a integridade dos nossos funcionários e clientes, não haverá visitação, podendo o cliente tomar o real conhecimento da condição física dos veículos através das fotos e informações inseridas no site.

**13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem: 13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro. 13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **SEGEp**. 13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

**14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A SEGEp, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATACÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.**

**15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 – Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro à BR-135, KM-07 - N 5, Distrito Industrial - São Luís/MA, pelo fone: (98)3334-8888, no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), ou ainda no site [www.segep.ma.gov.br/licitacoes](http://www.segep.ma.gov.br/licitacoes).

15.2 – Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luís/MA, fica eleito o foro de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 – O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze)** dias úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como cheque de sua emissão nominal ao Governo do Estado do Maranhão no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 – Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

15.5 – Os pagamentos dos débitos existentes, anteriores a data do leilão, serão efetuados diretamente pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.**

15.6 – Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da SEGEp à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 4º andar, Calhau, nesta cidade e no escritório do leiloeiro à BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

15.7 – Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.

15.8 – A SEGEp, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Luis - MA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.10- Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA ,02/07/2021

**VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**



**Governo do Estado do Maranhão**  
**Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGE**  
**EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2021**

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E PATRIMÔNIO  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS

**ANEXO I - 5º LEILÃO/2021 às 10:00hs – Dia 23/07/2021**

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	ANO	STATUS	AVALIAÇÃO
1	HQA9131	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15822764791899	2005/2006	SUCATA	R\$ 500,00
2	NMY8145	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918376	2009/2009	SUCATA	R\$ 3.000,00
3	VE0725	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	9BG258NNJJC021690	1988/1988	SUCATA	R\$ 2.000,00
4	NMP3853	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116GF09C433947	2009/2009	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
5	NWZ9162	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	9BFZE55PXB8665803	2011/2011	DOCUMENTO	R\$ 2.000,00
6	NHS7521	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07008R024949	2008/2009	DOCUMENTO	R\$ 2.000,00
7	NWZ6376	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	9BFZE55P7B8671266	2011/2011	SUCATA	R\$ 2.000,00
8	NNC0442	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18867	2010/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
9	HPN8301	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R000011	2002/2002	SUCATA	R\$ 1,00
10	S/PLACA	HONDA/XRE 300	9C2ND1120ER000266	2013/2014	SUCATA	R\$ 500,00
11	HQC4885	VW/8.150E-CUMMINS	9BWAA52R05R535946	2005/2005	DOCUMENTO	R\$ 10.000,00
12	NHH9742	FIAT/PALIO ELX FLEX	9BD17140A85116749	2007/2008	SUCATA	R\$ 100,00
13	HPO9305	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	9BG116DC03C408261	2002/2003	SUCATA	R\$ 1,00
14	HPX7367	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34005R010965	2005/2005	DOCUMENTO	R\$ 1.500,00
15	HQE5495	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07006R007312	2006/2006	DOCUMENTO	R\$ 1.500,00
16	OIZ6943	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210D0057624	2012/2013	SUCATA	R\$ 10,00
17	NMZ4108	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918708	2009/2010	SUCATA	R\$ 6.000,00
18	NMZ1836	YAMAHA/XT 660R	9C6KM003090012648	2009/2009	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
19	NHS7554	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07008R024930	2008/2008	DOCUMENTO	R\$ 1.500,00
20	OXR8504	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056317	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
21	OIR2595	MMC/PAJERO DAKAR D	93XJNKH8WCCC05798	2012/2012	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
22	OXR9596	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056467	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
23	OXQ9535	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056407	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
24	OXX1041	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056424	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 500,00
25	OXR7934	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056282	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
26	NMY6381	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918394	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
27	HQD7759	REB/M. TRAILER ANDORINHA	9AZMTB0026P001674	2006/2006	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
28	OIS9481	MMC/L200 TRITON 3.2 D	93XJNB8TDCC53710	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 2.000,00
29	OXR3176	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056217	2014/2014	SUCATA	R\$ 2.000,00
30	OIT0991	MMC/L200 TRITON 3.2 D	93XJNB8TDCC53639	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 6.000,00
31	HPN8359	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34002R019244	2002/2002	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
32	OIR4810	MMC/PAJERO DAKAR D	93XJNKH8WCCC05526	2012/2012	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
33	HOO0388	VW/16.210	9BWZZM8ZKC013448	1989	DOCUMENTO	R\$ 6.000,00
34	OXR2434	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056403	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 4.000,00
35	OJI9186	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	8AC906633DE069770	2012/2013	SUCATA	R\$ 500,00
36	HPI6358	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044030019715	2003/2003	DOCUMENTO	R\$ 800,00
37	NMY6281	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918357	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
38	NMV3827	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC418880	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 4.000,00



Governo do Estado do Maranhão

**Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGE**

**EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2021**

39	OIZ6311	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210D0057643	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 2.000,00
40	OIZ6341	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210D0057647	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
41	OJA1880	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210D0057642	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 2.000,00
42	OIZ5952	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210D0057641	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
43	NHS7361	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07008R024939	2008/2008	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
44	OXR2043	HONDA/XRE 300	9C2ND1110ER015615	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 2.500,00
45	OXR2511	HONDA/XRE 300	9C2ND1110ER015457	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 2.000,00
46	OIR5911	MMC/PAJERO DAKAR D	93XJNKH8WDCC06036	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
47	OIR0445	MMC/PAJERO DAKAR D	93XJNKH8WCCC05523	2012/2012	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
48	NHH9977	FIAT/PALIO ELX FLEX	9BD17140A85116415	2007/2008	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
49	NMY0619	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918069	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
50	NMY0414	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC917684	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
51	NMY0848	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918087	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
52	HQE5706	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07006R007387	2006/2006	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
53	NMU4527	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC412291	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
54	NMU5700	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116J0AC414749	2009/2010	SUCATA	R\$ 500,00
55	NHS8358	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07008R024959	2008/2008	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
56	OXQ9479	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056391	2014/2014	SUCATA	R\$ 1.500,00
57	HPM9092	REB/M. TRAILER ANDORINHA	9AZMTB0022P001533	2002/2002	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
58	HQD6448	REB/M. TRAILER ANDORINHA	9AZMTB0026P001672	2006/2006	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
59	OIU9677	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	93YADC1H6DJ274056	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 6.000,00
60	NMZ0782	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918048	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
61	NXA3590	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55P4C8225297	2011/2012	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
62	NHB1427	GM/CLASSIC SPIRIT	9BGSN19N07B187451	2006/2007	DOCUMENTO	R\$ 2.000,00
63	NMU4860	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC406606	2009/2010	SUCATA	R\$ 2.000,00
64	HPC5471	GM/BLAZER	9BG116AX01C434494	2001/2001	SUCATA	R\$ 3.000,00
65	HPL2369	GM/S10 2.8 D 4X4	9BG138BC01C438040	2001/2001	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
66	HPG8092	GM/CORSA WIND	9BGSC68N01C270845	2001/2001	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
67	OIY3248	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0071360	2012/2012	DOCUMENTO	R\$ 750,00
68	HPI6300	GM CORSA CLASSIC	9BGSB19N03B198877	2003/2003	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
69	NMU4019	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116J0AC412485	2009/2010	SUCATA	R\$ 1.000,00
70	NHJ1461	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15822786065368	2007/2008	DOCUMENTO	R\$ 2.000,00
71	HOO2363	HONDA/XLR 125	9C2JD17101R004819	2001/2001	DOCUMENTO	R\$ 800,00
72	HPL1740	HONDA/XLR 125	9C2JD17102R001131	2001/2001	DOCUMENTO	R\$ 500,00
73	HOY9025	HONDA/XLR 125	9C2JD170WWR021652	1998/1998	DOCUMENTO	R\$ 500,00
74	HPD5654	GM/S10 28 44 RONTAN CELA	9BG138BC03C408534	2002/2003	SUCATA	R\$ 300,00
75	NXK4846	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55PXC8294169	2011/2012	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
76	NMW4514	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116J0AC410275	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 4.000,00
77	NXP2574	YAMAHA/LANDER XTZ250	9C6KG0210C0051595	2012/2012	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
78	NND5197	VW/VOYAGE 1.6	9BWBDB45U1BT004001	2010/2011	SUCATA	R\$ 1.000,00
79	HPO9784	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R002999	2002/2003	SUCATA	R\$ 300,00
80	NMY7819	TROLLER/T4 TDI 3.0	94TT4TDE3AH011010	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 10.000,00
81	S/P	HONDA/ QUADRICICLO	9C2TE3400CR000203	2012	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
82	NNB2558	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18848	2010/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00





**Governo do Estado do Maranhão**  
**Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores–SEGE**  
**EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2021**

83	NND0433	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA19076	2010/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
84	S/P	HONDA/QUADRICICLO	9C2TE3400CR000194	2012	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
85	HQE5649	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07006R007317	2006/2006	SUCATA	R\$ 500,00
86	OXU0464	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056314	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
87	OXS7227	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	93YHSR6R3FJ352084	2014/2015	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
88	NXH9810	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	9BFZE55P4C8712812	2011/2012	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
89	OIZ2528	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55P2D8408439	2012/2013	SUCATA	R\$ 1.000,00
90	HQE5938	I/FORD RANGER XL 13P	8AFER13P27J004509	2006/2007	SUCATA	R\$ 1.000,00
91	OXR2922	HONDA/XRE 300	9C2ND1110ER015550	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 2.500,00
92	OXR2832	HONDA/XRE 300	9C2ND1110ER015453	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 1.500,00
93	HQE5716	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07006R007390	2006/2006	DOCUMENTO	R\$ 1.500,00
94	NXQ8364	MMC/PAJERO DAKAR D	93XJNKH8WCCC05693	2012/2012	SUCATA	R\$ 1.000,00
95	S/P	HONDA/ QUADRICICLO	9C2TE3400CR000203	2012	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
96	HPO9573	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R002907	2002/2003	DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
97	NMU5143	GM/BLAZER COLINA 4X4	9BG116JJ0AC411677	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 4.000,00
98	OIR2559	MMC/PAJERO DAKAR D	93XJNKH8WDCC06384	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
99	NMZ2861	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WAC918671	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
100	OIZ4478	MMC/PAJERO DAKAR D	93XJNKH8WDCC07405	2012/2013	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
101	OXQ8272	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056304	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
102	NMY7749	TROLLER/T4 TDI 3.0	94TT4TDE3AH011047	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
103	OXS3771	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	93YHSR6R3FJ355213	2014/2015	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00
104	NNC4909	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18896	2010/2010	SUCATA	R\$ 1.000,00
105	NMW5115	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0AC423069	2009/2010	DOCUMENTO	R\$ 3.000,00
106	OXR0515	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD373175E5056440	2014/2014	DOCUMENTO	R\$ 4.000,00
107	NNC6003	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA18794	2010/2010	DOCUMENTO	R\$ 5.000,00

**OBS: Todos os veículos encontram-se no Pátio da VIP São Luís, localizado na BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial.**

São Luís(MA), 02/07/2021

---

**VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**